



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

TIPO: MENOR PREÇO LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL.

ABERTURA: 13/05/2016

DATA: 13/05/2016

HORA: 09h30min



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação do Exmo. Senhor Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 29.704, de 15 de abril de 2016, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** para *Registro de Preços para aquisição de diversos materiais para manutenção e implantação de sinalização vertical e horizontal.*

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Modelo de Proposta Comercial.
- ANEXO II** - Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que veda a participação
- ANEXO III** - Declaração
- ANEXO IV** - Minuta de Ata de Registro
- ANEXO V** - Minuta de Contrato Materiais
- ANEXO VI** - Minuta de Contrato de serviço
- ANEXO VII** - Modelo de Credenciamento
- ANEXO VIII** - Termo de Referência
- ANEXO IX** - Modelo de Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação
- ANEXO X** - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Compras da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Rua Rui Barbosa, nº 315, Romanopolis – Ferraz de Vasconcelos - SP. Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx11) 4674-7800.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

1. DO OBJETO

O Presente Pregão tem como objeto o registro de preços para aquisição de diversos materiais para manutenção e implantação de sinalização vertical e horizontal, *conforme segue:*

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

2 DO FORNECIMENTO

- 2.1 O objeto da presente licitação deverão ser fornecidos durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2.2 O objeto da presente licitação a serem fornecidos são determinados pela Prefeitura, através de contratos firmados com a vencedora do certame, nos quais constarão os detalhes referentes a cada fornecimento específico.
- 2.3 A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos objeto desta licitação da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição dos produtos, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à Contratada a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 2.4 A vencedora do certame e consequentemente detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada a assinar os contratos e retirar as Autorizações de Fornecimentos expedidas durante o prazo da sua vigência, observado o consumo médio mensal previsto neste edital.
- 2.5 As quantidades estipuladas para consumo mínimo poderão ser extrapoladas, desde que haja anuência expressa da detentora da Ata de Registro de Preços e necessidade da Administração.
- 2.6 Os materiais, objeto de da presente licitação, deverão ser entregues em perfeita condições de uso.
- 2.7 Os materiais deverão ser entregues, na Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, na rua Carlos Gomes, nº 125 – centro – Ferraz de Vasconcelos.

3 DA PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 3.1 Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem as exigências deste edital.
- 3.2 Será vedada a participação de empresas na licitação quando:
- 3.2.1. suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual ou municipal;
 - 3.2.2. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
 - 3.2.3. sob processo de concordata ou falência;
 - 3.2.4. reunidas em consórcio;

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 4.1. Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues, até às 09:30 horas do dia 13 de maio de 2016, impreterivelmente, no Departamento de Compras, situado Rua: Rui Barbosa, nº 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:.....

5.2. DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016
ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO"
PROPONENTE:.....

5. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

- 5.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.
- 5.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1, poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio(a) ou diretor(a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo VI com firma reconhecida, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.
- 5.3. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo VI) deverão ser entregues ao pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.
 - 5.3.1. **Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata, procuração).**
 - 5.3.2. **Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).**
- 5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 6.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 5.4.1 Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;
- 5.4.2 Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo IX).
- 5.4.2.1 A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- 5.4.3 A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal “a posteriori” e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.
- 5.5. O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.
- 5.6. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.
- 5.7. Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.
- 5.8. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 5.9. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.
- 5.10. Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.
- 5.11. No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VIII deste edital).

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 6.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 5, contendo:

6.2. Do envelope N° 01 – Proposta de Preços:

- 6.2.1. O envelope N° 01 deverá conter a Proposta de Preços, nos termos do modelo constante do Anexo I;
- 6.2.2. A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, o respectivo preço unitário, total e global por lote expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.
- 6.2.3. A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas, entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida mecanicamente em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e não será aceito pedido de desclassificação de qualquer item por parte da licitante e conterà:

- 6.2.3.1 Razão social, endereço, **CNPJ**, telefone e endereço eletrônico;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 6.2.3.2 Especificação clara, completa e detalhada dos materiais ofertados, inclusive marca, conforme especificações definidas no item 1. **OBJETO** do presente edital.
- 6.2.3.2.1 O preço unitário, total e global da proposta;
- 6.2.3.2.2 O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 6.2.3.2.3 O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento 30 (trinta) dias, contados de cada entrega de materiais, através de crédito em conta corrente da contratada.
- 6.2.3.2.4 Os **materiais** deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do e-mail com a solicitação do Almoхарifado.
- 6.2.3.2.5 A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.
- 6.2.4 Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 6.2.5 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias;
- 6.2.6 Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarretará a desclassificação da proposta da licitante.
- 6.2.7 Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio (a) ou diretor (a).

7. Do envelope N° 02 – Documentos de Habilitação:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 7.1 O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com o previsto a seguir:
- 7.2 Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 7.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - 7.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
 - 7.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.1.0 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**, consistirá em:
- 8.1.1 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Consulta QSA/Capital Social.
 - 8.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da proposta, constituída de certidão de quitação de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União.
 - 8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.
 - 8.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 8.1.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 8.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- 9.1.0 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** para os LOTES 01, 02, 03, 04 e 05, consistirá em:
- 9.1.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando os serviços semelhantes entre 50% a 60%.
- 9.2.0 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do LOTE 06, consistirá em:
- 9.2.1 Registro da empresa junto ao CREA/CAU, entidade profissional fiscalizadora do cumprimento da atividade, compatível com o objeto licitado e em plena validade.
- 9.2.3 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 9.2.4 A comprovação acima deverá ser feita através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, de modo que se comprove o vínculo entre ambos, demonstrando a execução pela empresa licitante de serviços de características semelhantes ao objeto licitado.
- 9.2.5 A comprovação quanto a **capacidade técnico profissional** da licitante far-se-á mediante a comprovação de possuir em seu quadro de pessoal, profissional(is) de nível superior responsável(is) técnico(s) da empresa, detentor(es) de Certidão de Acervo – CAT, por execução dos serviços.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 9.2.6 A capacitação técnico profissional deverá ser feita por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, por intermédio de Certidão de Acervo Técnico (CAT).
- 9.2.7 A comprovação quanto a **capacidade técnico operacional** da empresa licitante far-se-á mediante a apresentação atestado(s) técnico(s) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente registrado(s) no CREA, por execução dos serviços.
- 9.2.8 A licitante deverá comprovar que o(s) profissional(is) de nível superior, detentor(s) do(s) atestado(s) apresentado(s), pertence(m) a seu quadro de pessoal como responsável técnico da empresa na data da apresentação da documentação e proposta.
- 9.2.9 A comprovação do vínculo do profissional poderá se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho ou ainda através de contrato do profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.
- 9.3.0 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 9.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes.
- 9.3.2 Prova de Capital Social correspondente a R\$ 117.907,16 (cento e dezessete mil novecentos e sete reais e dezesseis centavos), registrado na Junta Comercial ou Registro de Títulos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação dos envelopes, na forma da lei, (com firma reconhecido da assinatura do responsável pela empresa e o Técnico devidamente habilitado) admitida a atualização para esta data através dos índices oficiais.
- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa; vedada à substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

a1) Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

a2) Quando a empresa licitante nos moldes da Lei, possuir escrituração simplificada, está dispensada de apresentar balanço com Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, porém deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira da empresa devidamente subscrito por seu representante legal e contabilista com firma reconhecida da assinatura de ambos, anexando também declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do mesmo exercício do balanço.

a3) Demonstrativo da boa situação econômica financeira da licitante, assinada pelo contador, com firma reconhecida em cartório, consubstanciada nos seguintes índices:

I) Índice de liquidez corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela formula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

PC

II) Índice de Endividamento Geral (IEG) igual ou inferior a 0,5 (zero virgula cinco), calculado pela formula:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

AT

III) Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela formula

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

RLP = Realizável a Longo Prazo

AT = Ativo Total

9.3.3 – Justificativa do pedido de **Balanço**, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

9.3.1.1 A fixação de índice de endividamento nos patamares constantes no edital constitui procedimento legítimo do qual a Administração, segundo razões de conveniência e oportunidade pretende-se valer para a escolha de empresa CAPAZ de honrar futuros compromissos.

9.3.1.2 Importante registrar que não se está aqui procurando afastar as empresas das licitações em geral, mas apenas fazer a necessária correlação entre o tamanho da licitação e os prejuízos à Administração e aos trabalhadores envolvidos. As empresas vão continuar competindo livremente, nas licitações adequadas ao seu Índice de Endividamento Geral (IEG). Desta forma, a Administração implementa tais medidas, passando assim a contribuir para o aumento da eficiência contratual.

10.1. GERAIS, consistente em:

10.1.2 Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo II).

10.1.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que inexistente fato impeditivo da participação e que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (Anexo III).

10.1.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, anteriormente assim qualificadas, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.

10.1.6 não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste edital, sendo facultado à Administração, optar pela revogação da licitação ou sua retomada, hipótese em que deverá ser designada nova sessão pública para tal fim.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 10.1.7 Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos.
- 10.1.8 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações de credenciamento e habilitação com as devidas firmas reconhecidas das declarações e proposta de preço, sob pena de desclassificação, e a prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 10.1.9 As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos como fornecedor no ramo de atividade para o qual está sendo realizada a licitação deverá apresentar o C.R.C. com data de validade vigente. Junto ao envelope “HABILITAÇÃO”, sendo que a apresentação da cópia autenticada do referido certificado fará prova bastante.

Obs.: As certidões extraídas da Internet, deverão ser apresentadas no original.

11 DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

- 11.1 Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:
- 11.1.1 No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 11.1.2 Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.
- 11.1.2.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 11.1.2.2 As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.
- 11.1.3 No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.
- 11.1.3.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.1.3.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.
- 11.1.4 O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.
- 11.1.4.1 Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.
- 11.1.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.
- 11.1.4.3 Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

11.1.5 Considerada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06.

11.1.5.1 Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.

11.1.5.2 Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a aquela de menor preço;
- b) Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 8.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.
- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- e) Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.
- f) O disposto no subitem 8.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.1.5.3 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 8.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória,



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.

- 11.1.6 Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observado as especificações definidas no edital.
- 11.1.7 Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 11.1.8 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.
- 11.1.9 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.
- 11.1.10 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE** do objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.
- 11.1.11 Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequêntes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 11.1.12 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.
 - 11.1.12.1 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - 11.1.12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 8.1.12, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do pregoeiro da licitante vencedora.
- 11.1.13 Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará a vencedora da licitação, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação do



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

certame e adjudicação do objeto, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.1.14 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.

11.1.14.1 Superada a etapa da assinatura da Ata de Registro, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.

11.1.15 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

12 DO PREÇO

12.1 A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior (por lote) ao Preço Fixado no Termo de Referência da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, salvo quando argüido pela Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

13 DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 A homologação do presente certame e adjudicação do objeto à empresa vencedora compete ao Sr. Prefeito Municipal, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

14 DA CONTRATAÇÃO

14.1 A vencedora deverá assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

14.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

penalidades previstas nos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

15 LOCAL DE ENTREGA

- 15.1 Os materiais, deverão ser entregues, na Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, localizada à Rua Carlos Gomes, nº 125 - Centro – Ferraz de Vasconcelos - SP.

16 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 16.1 Os materiais, deverão estar de acordo com os padrões de qualidade e observada a regra específica fixada no presente edital e no instrumento de contrato.
- 16.2. O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.
- 16.3. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.
- 16.4. Caso os materiais, não atenda a qualquer uma das especificações constantes deste edital, a unidade recebedora devolverá para regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição do produto acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.
- 16.5 Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração reterá a mercadoria e não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 17.1. O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, contados de cada entrega de materiais, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

18 PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 18.1 A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
- 18.2 A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.
- 18.3 A recusa da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos para fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor total estipulado para a Ata de Registro de Preços ou do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
- 18.4 O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou dos contratos que poderão advir da presente licitação, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.
- 18.5 Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
- 18.6 O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
- 18.7 O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.
- 18.8 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

- 18.9 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.
- 18.10 As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

19 DA RESCISÃO

- 19.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 **Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Rua Rui Barbosa, nº 315, Centro, neste Município, no horário das 9:00 às 17:00 horas, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas.**
- 20.2 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.
- 20.3 A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostos pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.
- 20.4 As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 28 DE ABRIL DE 2016, Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

JOSÉ IZIDRO NETO
Prefeito Municipal

Luciano Bezerra Santana
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/16

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9963/2015

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de materiais para manutenção e implantação de Sinalização vertical e horizontal de trânsito.

Item	Especificação	Mínimo	Máximo	Unid.	P.Unit. (Em R\$)	P.Total (Em R\$)
------	---------------	--------	--------	-------	---------------------	---------------------

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o item discriminado:

Prazo de validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, contados de cada entrega, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Entrega: os materiais do objeto da presente licitação deverão ser entregues até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Local de entrega: os materiais, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, à rua Carlos Gomes, nº 125 - Centro – Ferraz de Vasconcelos - SP.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

Data:

Representante Legal da Empresa

(Carimbo do CNPJ da Empresa)

RG nº

CPF nº



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO II

Modelo de Declaração

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL nº 33/16**

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não esta enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO III

Modelo de Declaração

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL nº 33/16**

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE TRÂNSITO.

Pregão Presencial nº 33/16
Processo nº 9963/2015.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, com sede nesta Cidade, à Rua Rui Barbosa, nº. 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ IZIDRO NETO**, portador RG. Nº XX.XXX.XXX-0 e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e de outro lado à empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços _____, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços o fornecimento materiais para manutenção e implantação de Sinalização vertical e horizontal de trânsito, conforme edital da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 33/16 e proposta da **DETENTORA** a _____, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 – Os preços unitários (preço por unidade) são:

2.2 – Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, estando incluído frete até o local de entrega.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE –



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

3.1 – O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado da data da assinatura.

3.2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3.3 – **A DETENTORA** estará obrigada a atender todas ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o consumo mínimo previsto no edital licitatório que parte integrante desta ata.

3.4 – As quantidades estipuladas para consumo mínimo poderão ser extrapoladas, desde que haja anuência expressa da **DETENTORA** e necessidade da Administração.

3.5 - Os materiais, deverão ter validade mínima de 24 meses, contados da data da entrega.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria da Saúde.

CLAÚSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, localizado na rua Carlos Gomes, nº 125 - Centro – Ferraz de Vasconcelos - SP.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 – Os materiais, deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do e-mail solicitando a entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

7.1 – **A DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

7.2 – **A DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

7.3 – **A DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - **A DETENTORA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

8.2 - Havendo recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos de fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a Ata de Registro de Preços ou do contrato.

8.3 – O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou dos contratos que poderão advir, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.

8.4 - De 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos, segundo definido no contrato.

8.5 - De 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial de seu objeto, sem prejuízo das demais medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

9.1.1 - descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

9.1.2 - não firmar contratos de fornecimento;

9.2 - Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão de contratos em geral, com as conseqüências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS –

10.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins o edital, a proposta da empresa _____ e a Ata da sessão pública da licitação.

Por estarem de acordo, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, ____ de _____ de 2.016.

ACIR FILLÓ DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

- Detentora da Ata de Registro de Preços -

Data da Assinatura: ____/____/16

TESTEMUNHAS:

Nome
RG Nº

Nome
RG Nº



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO V
(MATERIAL)

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE TRÂNSITO.

Pregão Presencial nº 33/16

Processo nº. 9963/2015

Contrato nº __/16

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av: Rui Barbosa, n.º. 315 – Romanópolis – CEP: 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ IZIDRO NETO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o fornecimento de **materiais para manutenção e implantação de Sinalização vertical e horizontal de trânsito**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a **CONTRATADA**, na forma deste contrato a entregar os materiais para manutenção e implantação de Sinalização vertical e horizontal de trânsito, na conformidade do Pregão Presencial nº 33/16, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA – Os materiais para manutenção e implantação de Sinalização vertical e horizontal de trânsito, de que trata a cláusula anterior será, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo (especificar os valores unitários e totais do item da licitante vencedora):

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado **A CONTRATADA** após 30 (trinta) dias, contados da entrega dos materiais, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – Os para manutenção e implantação de Sinalização vertical e horizontal de trânsito deverão ser entregues em até 10 (dez) dias na Secretaria Municipal de Transporte, Rua Carlos Gomes, nº 125 - Centro – Ferraz de Vasconcelos - SP, contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de recurso proveniente de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

CLÁUSULA OITAVA – VIGENCIA - Prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses e as alterações às cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de simples aditamentos de comum acordo com o artigo 57 da Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.

Parágrafo Primeiro - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana, a qual deverá observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade. Caso não corresponda a qualidade exigida no edital, o produto dera recusado e deverá ser substituído, caso isso não ocorra, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida cabendo licitante vencedora as penalidades previstas nesse edital.

Parágrafo Segundo – Para utilização da garantia dos produtos a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, observará o disposto na Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – “Código de Defesa do



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

Consumidor”.

CLÁUSULA NONA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

2 - **A CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____
(_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2016.

ACIR FILLÓ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

TESTEMUNHAS

1º NOME _____
RG Nº

2º NOME _____
RG Nº



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO VI
(SERVIÇO)

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE TRÂNSITO.

Pregão Presencial nº 33/16

Processo Administrativo nº 9.963/15

Contrato nº __/16

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av: Rui Barbosa, n.º. 315 – Romanópolis – CEP: 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ IZIDRO NETO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____ e de outro lado a e de outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, contratação de empresa especializada para manutenção e implantação de sinalização vertical e horizontal de trânsito, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a **CONTRATADA**, na forma deste contrato a contratação de empresa especializada para manutenção e implantação de sinalização vertical e horizontal de trânsito, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA SEGUNDA - A contratação de que trata a cláusula anterior será de para contratação de empresa especializada para manutenção e implantação de sinalização vertical e horizontal de trânsito.

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado **A CONTRATADA** após 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUARTA – Os serviços de manutenção, objeto da presente licitação deverão estar disponíveis para iniciar em até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão de ordem de serviço.

CLÁUSULA QUINTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiro.

CLÁUSULA SEXTA – A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de recurso municipal, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - CLÁUSULA OITAVA – VIGENCIA - Prazo de validade do presente contrato será de __ (__) meses e as alterações às cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de simples aditamentos de comum acordo com o artigo 57 da Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA OITAVA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

2 - A CONTRATADA que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA NONA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito. Fica a critério da CONTRATANTE,



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____ (_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Ferraz de Vasconcelos/SP, _____ de _____ de 2016.

JOSÉ IZIDRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

- Contratada -

TESTEMUNHAS:

Nome
RG Nº

Nome
RG Nº



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO VII

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº, com sede em, na rua/avenida nº, tendo como representante legal o(a) Sr., citar o cargo, credencia o/a Sr./a, portador da cédula de identidade nº, para representar perante a Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, na licitação Pregão Presencial nº 33/2016, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura

Cargo

Com firma reconhecida



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 33/16

Processo nº 9.963/15

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para manutenção e implantação de Sinalização vertical e horizontal de trânsito.

Item	Especificação de Material	Unidade	Mínimo	Máximo
Lote nº01				
01	Chapa de aço galvanizado redonda com diâmetro de 500mm e espessura de 1,23mm (bitola 18) com pintura eletrostática a pó e furo padrão para abraçadeira e braquete;	Peças	166	2000
02	Chapa de aço galvanizado quadrada com diâmetro de 500 mm e espessura de 1,23 mm (bitola 18) com pintura eletrostática a pó furo padrão para abraçadeira e braquete;	Peças	41	500
03	Chapa de aço galvanizado retangular 600X800mm e espessura de 1,23mm (bitola 18) com pintura eletrostática e furo padrão para abraçadeira e braquete;	Peças	166	2000
04	Tubo de aço galvanizado a fogo 2 ½ X E=3mm e comprimento de 3,60 mts;	Peças	166	2000
05	Tubo de aço galvanizado a fogo 2 ½ X E=3mm e comprimento de 4,0 mts;	Peças	41	500
06	Conjunto (P-58) coluna medindo aprox. 101,6X E=4,75 mmX6 metros de espessura; com trava anti-giro de 100X100x1/4; com chaveta anti-deslocamento do braço (8) porcas soldadas e parafuso para fixação do braço galvanizado a fogo, com (+) o braço projetado; de (3")X E=3,75mmX3,50 metros;	Conj	12	150
07	Braço Projetado (P55) confeccionado em aço galvanizado a fogo para sustentação de placas de sinalização de 2mX1m – c/parede de 3,5" de espessura, para instalação em postes de rede elétrica, com as seguintes características aproximadas: diâmetro externo 3", projeção 3.150 mm, altura 1.550mm, instalação por meio de 2 conjunto de braçadeiras, constituídas de 6 seguimentos e providas de parafusos.	Conj.	06	80
08	Chapa de alumínio naval octogonal 600X600mm, e espessura de 1,5mm, com pintura eletrostática a pó e furação padrão para abraçadeiras e braquete;	Peças	16	200



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

09	Chapa de alumínio naval medidas variáveis e no máximo até 1.200mmX3000mm e espessura de 2mm, com pintura eletrostática a pó, sem furação;	M ²	50	600
10	Película refletiva na cor branca NBR 1.4644 tipo III (alta intensidade prismática) rolo com 1,22X22,86mts ou rolo com 1,02X45,72 mts;	M ²	83	1000
11	Película refletiva na cor vermelha NBR 14644 tipo III (alta Intensidade prismática) rolo com 1,02X22,86mts ou rolo com 1,02X45,72mts.	M ²	83	1000
12	Película refletiva na cor amarela NBR 14644 tipo III (alta Intensidade prismática) rolo com 1,22X22,86mts ou rolo com 1,02X45,72mts.	M ²	41	500
13	Película refletiva na cor azul NBR 14644 tipo III (alta intensidade prismática) rolo com 1,22X22,86 mts ou rolo com 1,02X45,72mts.	M ²	09	110
14	Película refletiva na cor verde NBR 14644 tipo III (alta intensidade prismática) rolo com 1,22X22,86mts ou rolo com 1,02X45,72 mts.	M ²	18	225
15	Película refletiva na cor marrom NBR 14644 tipo III (alta intensidade prismática) rolo com 1,22X22,86mts ou rolo com 1,02X45,72mts.	M ²	07	85
16	Sinal impresso de 600mm para placa R-1 regulamentação em alta intensidade prismática tipo III NBR 14644 da ABNT	Peças	16	200
17	Sinal impresso de 500mm para placa regulamentação diversas em alta intensidade prismática tipo III NBR 14644 da ABNT.	Peças	83	1000
18	Sinal impresso de 500mm para placa advertência diversas em alta intensidade prismática tipo III NBR 14644 da ABNT	Peças	20	250
19	Sinal impresso de 600X800MM para placa advertência diversas em alta intensidade prismática tipo III NBR 14644 da ABNT.	Peças	41	500
20	Sinal impresso de 600X800mm para placa regulamentação diversas em alta intensidade prismática tipo III NBR 14644 da ABNT.	Peças	41	500
21	Película adesiva mascara incolor médio taque largura de 0,5mX50 mts.	M	41	500
22	Espátula para aplicação de adesivos	Un.	01	20
23	Lamina 45 graus para plotter de corte modelo Summa D60R	Un.	01	20
24	Braçadeiras em aço galvanizado por imersão a quente, diâmetro de 2 ½ e longarina de 480mmX40mm, com furação na braçadeira, acompanhada em cada furo por parafuso de aço galvanizado cabeça francesa 3/8"X1", arruela lisa de aço galvanizado 3/8", montado com porca e arruela no espaçamento entre braçadeiras e na longarina por parafuso cromado para fixação da placa cabeça sextavada ¼"X1/2", arruela de pressão de aço galvanizado ¼" e poça cromada sextavada ¼", para fixação de placas de sinalização viária.	Peças	383	4600



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

25	Abraçadeiras, em aço perfil U duplo galvanizado a fogo abraçadeira confeccionada em aço perfil U duplo; galvanizado a fogo, comprimento de 1800X40X15X2,65mm, alt; 800X38X30X2,65 abraçadeira fixada através de parafuso de 1/4X3/4 com 02 arruelas lisas e 1 de pressão e 1 porca galvanizada. Perfil U duplo comprimento de 1800X40X15X2,65mm e braçadeiras galvanizadas a fogo; auto ajustáveis verticalmente com (3) suportes de 3" com altura de 800X38X30X10X2,65mm, fornecimento desenho técnico em anexo.	Conjunto	166	2000
26	Fita de aço inox AISI 304 de 12,7mm de largura X0,8mm de espessura carga de ruptura mínima de 600 kgf, para fixação de placas, rolo com 30 metros sem emendas, superfície polida, bordas aparadas, sem variação de espessura.	Rolo	12	150
27	Braquetes injetado em polietileno nas dimensões (30X45X30) mm, com furos de ¼" e rasgos nas laterais de 1"X1/4" já montado com 1 (um) parafuso cabeça sextavada cromado rosca W diâmetro de ¼" e comprimento 5/8", porca sextavada cromada rosca W diâmetro e ¼" e 2 arruelas galvanizadas a fogo sendo 01 lisa e outra de pressão ambas diâmetro ¼" para fixação de placas de sinalização viária.	Peças	333	4000
28	Selos de aço inox AISI304 VR de ½ pol. Xe=1mmX	Peças	333	4000
29	Maquina de arquear fita em aço mod. VR até 19 mm	Unids	02	24
Lote nº 02				
01	Balizador tipo conão com 04 faixas refletivas (AIP – alta intensidade prismática) resistente a raios UV.	Unids.	25	300
02	Fitas zebradas nas cores laranja e branca e amarela e preta, medida 0,7cmX200 mts.	Rolo	41	500
03	Cavalete de sinalização; em poletileno; medindo 100cm de altura por 90 de abertura, 100 cm comprimento com 6 vigas horizontais; dobráveis e empilháveis, estrutura oca para ser preenchida com areia para aumentar seu peso e estabilidade, na cor laranja com aplicação de faixas refletivas brancas nas duas faces, suas condições deverão atender a resolução 160/40 CONTRAN.	Unids	41	500
Lote nº 03				
01	Tachão mono direcional injetado em ABS tipo II na cor amarela com elementos refletivo branco.	Peças	166	2000
02	Tachão bidirecional injetado em ABS tipo II na cor amarela com elementos refletivos amarelo.	Peças	333	4000
03	Tacha mono direcional injetado em ABS tipo II na cor branca com elemento refletivo branco e vermelho.	Peças	1000	12000
04	Tacha bidirecional em ABS tipo II na cor amarela com elementos	Peças	333	4000



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

	refletivos amarelos			
05	Segregador fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo, possuir 2 (dois) parafuso de ½"6"interligados por tela e no fundo do segregador deverá ter 3 (três) orifícios de (53mm larguraX20mm de profundidade) para melhor aderência da cola no asfalto ou concreto, medindo 490mmX170mmX80mm na cor amarela.	Baldes	50	600
06	Adesivo resina epóxi e poliamidas, fluido cinza claro, bi componentes (A:B=2:1) em peso embalagem lata.	Kg	308	3700
07	Tachão balizador injetado em ABS medidas 150X250X50cm, na horizontal e o balizador meia cana medida de 800mmX135mm E=4mm flexível.	Peças	41	500
Lote nº 04				
01	Tinta a plástico a frio, a base de resinas reativas metacrílicas, composto de dois componentes (o componente liquido – plástico e o componente solido “agente endurecedor”) destinados a demarcação viária na cor branca em baldes com 25 kgs.	Bds	250	3000
02	Tinta a plástico a frio a base de resinas reativas metacrílicas, composto de dois componentes (o componente liquido – plástico e o componentes solido – “agente endurecedor”) destinado a demarcação viária na cor amarela em baldes.	Bds	250	3000
03	Tinta para demarcação viária, a base de resina acrílica, metil e butil metacrilato e solventes orgânicos, monocomponentes, resistente a brasão e intemperes, acabamento antiderrapante, para demarcação viária com alto volume de tráfego indicado para aplicação em pavimentos betuminoso e de concreto, na cor branca , com tempos de secagem “no pick-up time” máximo de 15 inutos, conforme et-sh-14 cet/sp, fornecida em galão metálico de 18 lts com área interna livre quando a tampa estiver removida.	Baldes	125	1500
04	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, metil e butil metacrilato e solventes orgânicos, monocomponentes, resistente a brasão e intempéries, acabamento antiderrapante, para demarcação viária com alto de trafego, indicado para aplicação em pavimentos betuminosos e de concreto na cor amarela com tempo de secagem “no pick-up time” máximo de 15 minutos, conforme normas Et-Sh-14 cet/sp; fornecida em galão metálico de 18 litros, com área interna livre quando a tampa estiver removida.	Baldes	83	1000
05	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, metil e butil metacrilato e solventes orgânicos, monocomponentes, resistente a abrasão e intempéries, acabamento antiderrapante, para demarcação viária com alto volume de trafego indicada	Baldes	25	300



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

	para aplicação em pavimentos betuminosos e de concreto na cor cinza chumbo com o tempo de secagem “no pick-up time”, máximo de 15 minutos, conforme norma Et-Sh-14 cet/sp, fornecida em galão metálico de 18 lts, com área interna livre quando a tampa estiver removida.			
06	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica metil e butil metacrilato e solventes orgânicos, monocomponentes resistentes a abrasão e intempéries, acabamento antiderrapante, para demarcação viária com alto volume de tráfego, indicada para aplicação em pavimentos betuminosos e de concreto, na cor azul, com tempo de secagem “no pick-up time” de 15 minutos, conforme norma Et-Sh-14 cet/sp; fornecida em galão metálico de 18 lts com área interna livre quando a tampa estiver removida.	Baldes	8	100
07	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica metil e butil metacrilato e solventes orgânicos, monocomponente, resistente a abrasão e intempéries, acabamento antiderrapante, para demarcação viária com alto volume de tráfego, indicada para aplicação em pavimentos betuminosos e de concreto na cor vermelha com tempo de secagem “no pick-up time” máximo de 15 minutos, conforme norma et-sh-14 cet/sp, fornecida em galão metálico de 18 lts, com área interna livre quando a tampa estiver removida.	Baldes	8	100
08	Toluol solventes para tinta de demarcação viária composto por hidrocarboneto de petróleo, apresentado na forma líquida (incolor) do tipo secagem rápida, utilizado para diluição de tinta demarcação viária, embalado em galão metálico de 18 lts, NBR14725 e NBR 9619/7125.	Latas	50	600
09	Microesfera drop-on (ABNT NBR 6.831) tipo II C, sacos com 25 kg, para aplicação em tinta de demarcação viária.	Sacos	50	600
Lote nº 05				
01	Grupo focal principal led 200X200X200mm, com suporte basculante e anteparo.	Cj	03	40
02	Grupo focal repetidor led 200X200X200mm, com suportes.	Peças	03	40
03	Grupo focal pedestre led 200X200mm, com contagem regressiva e suportes.	Peças	05	60
04	Botoeira com alarme sonoro para deficiente visual	Peças	01	20
05	Contador regressivo veicular para semáforo com suporte	Cj	03	40
06	Coluna semafórica galvanizado a fogo simples 5”X6,00mm E= 4,75mm	Peças	02	30
07	Coluna semafórica galvanizada a fogo dupla 5”X6,00mm E=4,75mm	Peças	01	10
08	Coluna semafórica galvanizada a fogo 4”X6,00mm E=4,75mm	Peças	05	60
09	Coluna semafórica extensora galvanizada a fogo 4”X3,00mts	Peças	01	60



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

	E=4,75mm			
10	Braço projetado semafórico em aço galvanizado a fogo 101,6mm 4"X4,70m E=4mm	Peças	04	50
11	Controlador de tráfego eletrônico de 8/8 fases	Peças	01	06
12	Controlador de tráfego eletrônico de 12/12 fases	Peças	01	04
13	Cabo flexível para semáforo 4X1,5mm ²	Mt	150	1800
14	Cabo flexível para semáforo 3X1,5mm ²	Mt	150	1800
15	Cabo flexível para semáforo 2X1,5mm ²	Mt	150	1800
16	Cabo flexível para semáforo 2X2,5mm ²	Mt	40	480
17	Cabo flexível para semáforo 4mm ²	Mt	76	920
18	Cabo CCE-APL-ASF/65/2 pares	Mt	150	1800
19	Suporte de aço com roldana de porcelana para semáforo	Cj	16	200
20	Caixa de entrada de energia com djuntor de 32A para semáforo.	Peças	01	10
21	Conjunto completo de aterramento para sinalização semafórica	Cj	04	50
22	Modulo focal led nas cores verde/âmbar/vermelho de 200mm	Peças	07	90
23	Luminária para travessa de pedestre led	Peças	02	35
24	Modulo de potência para controlador eletrônico	Peças	02	25
Lote nº 06				
01	Equipe de manutenção preventiva, corretiva, e conservação de sinalização vertical, horizontal e semafórica, com 01 engenheiro responsável, 01 encarregado, 01 motorista, 01 eletricista, 06 ajudante, 01 caminhão carroceria aberta com plataforma pantográfica, 01 veículo pequeno porte para suporte técnico.	Hs	240	2880
02	Execução de sinalização viária horizontal, pelo processo de extrusão a frio, plástico a frio bi-componentes nas cores branca e amarela. Obs: tinta será fornecida pelo órgão requisitante.	M ²	625	7500
03	Execução de sinalização viária horizontal, pelo processo mecânico e manual, com tinta a fria nas cores branca e amarela. Obs: tinta será fornecida pelo órgão requisitante.	M ²	3750	45000
04	Execução de implantação de tachões em diversas vias do município (os tachões e cola serão fornecidos pelo órgão requisitante)	Peças	500	6000
05	Execução de implantação de tachas em diversas vias do município. As tachas e cola serão fornecidos pelo órgão requisitante.	Peças	1333	16000
06	Execução de implantação de segregador em diversas vias do município. Os segregadores e cola serão fornecidos pelo órgão requisitante.	Peças	50	600
07	Execução de implantação de placas com colunas de 2 ½"X3,60mts e suas respectivas abraçadeiras em diversas vias do município. Os conjuntos serão fornecidos pelo órgão requisitante.	Conj.	166	2000
08	Execução de implantação de placas aéreas , conjunto (P58) e suas respectivas abraçadeiras, em diversas vias do município.	Conj.	12	150



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

	(conjuntos serão fornecidos pelo órgão requisitante)			
09	Execução de implantação de placa aéreas , conjunto (P55) e suas respectivas abraçadeiras em diversas vias do município obs: os conjuntos serão fornecidos pelos órgãos requisitantes.	Conj.	06	80
10	Execução de implantação de 08 cruzamentos semaforicos, onde serão usadas implantação de coluna simples, dupla e braços projetados, e também os grupos focais veiculares, repetidores e de pedestre, serão implantado também todo o cabeamento de força e comunicação junto com o controlador e sua programação de acordo com o determinado pelo município, obs: todo material serão fornecidos pelo órgão requisitante.	Serviços	01	08

Valor total estimado R\$11.790.716,47



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na
_____, telefone: _____, fac-símile:
_____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do
Edital de Pregão Presencial nº 33/16 **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação exigidos referido no Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º
da Lei 10.520, de 17 de junho de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2016.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/16

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

Cargo: